



LEI Nº 3.085/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2021 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) no orçamento de 2021, da Lei nº. 3075 de 16 de dezembro de 2020, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá às seguintes classificações:

	Descrição	
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.228	<u>Serviços de Urgência – SAMU 192</u>



Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12130000000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO	30.000,00
	12140004000 - SAÚDE - SUS- MAC -	73.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta da anulação/suplementação e serão consignados nos elementos de despesas a seguir discriminados, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil).

Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.102	<u>- Manutenção do Programa Saúde Mental/CAPS</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	Suplementar
31900400000 - Contratação por tempo Determinado	12140004000 SAÚDE - SUS- MAC (71)	26.000,00



319094000000 - Indenização e Restituição Trabalho	12140004000 SAÚDE - SUS- MAC (74)	2.000,00
339030000000 - Material de Consumo	12140004000 SAÚDE - SUS- MAC (75)	45.000,00

Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte prolifático e terapêutico
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.105	<u>2.105 - Manutenção da Farmácia Cidadã.</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	Suplementar
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	12130002000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO- SAMU (88)	20.200,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130002000– TRANSFERENCIA DO ESTADO- SAMU (89)	9.800,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em __/__/__



FRANCIELI PRANDO FINCO

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

FRANCIELI PRANDO FINCO,
Secretária Municipal de Administração,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.085/2021 de 14 de julho de 2021, que **“Abre crédito adicional especial no orçamento 2021 e dá outras providências”**, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 14 de julho de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração